PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 3169 de 06/05/2011

LEI Nº 3.578 DE 5 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais).

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.115 – Manut. dos serviços de transporte e frota de veículos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.055 - Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.118 - Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 - Manutenção das Ativ. do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	300.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.198 - Aquisição de Medicamentos não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1303	R$	300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0043.2.125 - manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	850.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA